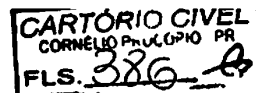




Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

26ª Seção Judiciária – Comarca de Cornélio Procópio – Gabinete do Juízo
Avenida Santos Dumont, 903 / 86.300-000, Centro.



Autos nº 002/2001

1. Preliminarmente, proceda-se à numeração das fls. 382 e seguintes dos presentes autos.

2. Nos termos do parecer ministerial de fls. 382 e seguintes, oficie-se ao DETRAN, para identificação de bens móveis pertencentes à massa falida.

3. Intime-se o síndico para assinatura do termo de compromisso, com fulcro no artigo 33 da Lei nº 11.101/2005.

4. Tendo em vista a ausência de impugnação, homologo o quadro de credores de fl. 368.

4.1. Ciência aos credores, Ministério Público e demais interessados sobre o plano de pagamento apresentado pelo síndico.

4.2. Publique-se edital para ciência dos interessados.

5. Em seguida, conclusos, com urgência, para deliberação acerca do pedido de fls. 380 e verso.

6. Intimações e diligências necessárias.

Cornélio Procópio, 15 de janeiro de 2016.

ERNANI SCALFIM MARCHINI
Juiz de Direito

